

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Obras  
Superintendência De Infraestrutura



OFÍCIO Nº 3044/2023/SMO/IE

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.

NUP: 9.029836/2023

Ao Senhor  
**FRANCISCO LINDOMAR GRANGEIRO**  
Representante  
F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME  
Boa Vista-RR

**ASSUNTO:** Análise De Compatibilidade De Projetos

Senhor Representante,

Encaminhamos a vossa senhoria o **Parecer Técnico nº 17/2023 – SMO-IE**, referente aos serviços de engenharia, para ampliação da Unidade Básica de Saúde Buritis, no município de Boa Vista - RR, objeto do **Processo nº 14748/2022-SMSA**, para ciência e providência acerca do conteúdo do referido parecer em anexo.

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, colocamo-nos a disposição pelo telefone (95) 3621-4428/4425.

Atenciosamente

**Marcelo Hipólito Moreira**  
Secretário Municipal de Obras

*Francisco*  
25/01/2023  
*Francisco*

Av. Santos Dumont, 1721 – São Francisco, RR - CEP: 69305-10 Telefone: 3621-4428

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO (ATESTO DE CONFERÊNCIA) EM 26/01/2023 11:00:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4727D2C9



**PARECER TÉCNICO Nº 17/2023 SMO-IE**

**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

**PROCESSO:** Nº 14748/2022/SMSA

**CONTRATO:** Nº 001/2023-SMSA

**CONVÊNIO:** SUS

**CONTRATADA:** F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME

**Ref.:** Análise de compatibilidade de projetos.

**1 – OBJETIVO**

O presente parecer tem por objetivo solicitar, por parte da empresa F.L. GRANGEIROS - ME, a análise de compatibilidade dos projetos, arquitetônico e seus complementares; estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, pluvial e planilha orçamentária.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Inicialmente informamos que esta Fiscalização, ao ser designada para o acompanhamento e fiscalização técnica do Contrato nº 001/2023-SMSA, passou a analisar os projetos bem como sua planilha orçamentária, buscando evitar eventuais incompatibilidades nos projetos e planilha orçamentária, bem como futuras reprogramações contratuais, solicitamos que a contratada proceda da mesma forma, juntamente com a Fiscalização, a análise e revisão prévia dos Projetos entregues, sendo eles: arquitetônico e seus complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, pluvial) e planilha orçamentária, a fim de garantir a execução da obra sem problemas posteriores.

Caso eventualmente a empresa contratada encontre alguma divergência, que a mesma comunique **IMEDIATAMENTE** esta fiscalização, para que possamos concluir a análise e proceder com as correções identificadas, sem que prejudique o andamento da obra.

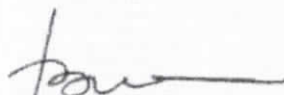
No mais, destacamos, desde logo, que a empresa contratada não está autorizada a executar alterações nos projetos/planilhas, sem a prévia comunicação e/ou autorização, desta fiscalização.



### 3 – CONCLUSÃO

Diante disso, esta fiscalização solicita que seja encaminhado um Ofício a contratada  
F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME, para ciência e providências.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.



**Bruna Renata S. Pinheiro Cavalcante**  
Eng.ª Civil - 0920157610  
Fiscal de Obras – SMO/IE



30

- conteúdo ideativo: \_\_\_\_\_;  
 - sensopercepção: \_\_\_\_\_;  
 - hiperatividade: \_\_\_\_\_;  
 - encadeamento de ideias: \_\_\_\_\_;  
 - memória recente \_\_\_\_\_;  
 - memória remota \_\_\_\_\_;  
 - cognição/inteligência: \_\_\_\_\_;  
 - capacidade de tirocinio e juízo crítico: \_\_\_\_\_;  
 - linguagem: \_\_\_\_\_;  
 - uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): \_\_\_\_\_.  
 Conclusão: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA Nº 006/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 8/SMO/GC/2023 - Processo nº 15271/2022-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização, no município de Boa Vista - RR.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º - Designar a servidora Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 45.492, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 23 de janeiro de 2023.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA Nº. 007/2023 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal - Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, da fiscalização administrativa dos Contratos nºs. 467-SMO/SA/2022 e 678-SMO/SA/2022 - Processo Administrativo nº 23091/2021-SMO, referente a execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em Ruas e Avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor: Lucival Costa Silva, Sessor AS 05, Matrícula nº 25.029, para substituição ação dos Contratos acima descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4727D2C9

sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 23 de janeiro de 2023.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PORTARIA Nº 008/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 001/2023 - SMSA, Processo nº 14748/2022-SMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para ampliação da Unidade Básica de Saúde Buritis, no município de Boa Vista - RR.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME;

Art. 2º - Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal - Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 23 de janeiro de 2023.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

### PORTARIA 3/2023/SEMGES/FMAS/GC/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Souza de Araújo, matrícula nº. 43.305, para atuar como responsável pelos documentos e peças contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Certifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social, Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2023.

Glória Maria Souto Costa Lima  
Secretária Municipal de Gestão Social



## MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR;

1.5 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0125/2023 de 17/01/2023; Análise Ambiental nº 039-LIC/2023 de 18/01/2023;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica o Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;

1.10 Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.11 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

## 2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

## 3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

## 4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

## 5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

6. Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

**NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.**

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.**

**NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### AUTORIZAÇÃO INSTALAÇÃO Nº. 009/2023

A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: F. L. GRANGEIRO LTDA.  
NOME FANTASIA: LINDOMAR GRANGEIRO E CIA.  
CPF / CNPJ Nº: 13.457.803/0001-11.  
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº. 4303, SALA 01, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA - RR.  
ATIVIDADE: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
LOCALIZAÇÃO: RUA RAIMUNDO FILGUEIRAS COM A RUA ARMANDO NOGUEIRA, Nº. 661, BAIRRO BURITIS, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.  
VALIDADE: 02 ANOS.  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 001294/2023.**

A empresa "F. L. GRANGEIRO LTDA" está autorizada iniciar as obras de "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITIS" localizada na RUA RAIMUNDO FILGUEIRAS COM A RUA ARMANDO NOGUEIRA, Nº. 661, BAIRRO BURITIS, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de janeiro de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa  
Secretário Adjunto Municipal de  
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção  
Ambiental - SPA/SEMMA

### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

#### 1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2023**

**FIRMA: F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME**, estabelecida na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4303, Sala 01, bairro Mecejana, CEP nº 69.304-650, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 13.457.803/0001-11. Providenciar a execução/prestação dos serviços, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 13464.6360001/21-012, objeto da **Tomada de Preços nº 012/2022**, constante no **Processo nº 14748/2022 SMSA** a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do **Contrato nº 001/2023 – SMSA** e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis em estrita observância as orientações e exigências técnicas descrita na Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de Setembro de 2017.

**FISCAIS TÉCNICO: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante**, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e **Marcelo das Chagas Barbosa**, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **FISCAL ADMINISTRATIVO: Elizabeth Almeida de Alencar Campos**, Cargo: **Técnica Municipal – Assistente Administrativo**, Matrícula nº 26.525.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para ampliação da Unidade Básica de Saúde Buritis, no município de Boa Vista - RR**, conforme discriminado e especificado no Edital.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O **VALOR GLOBAL** do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a **RS 885.699,23** (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

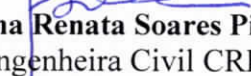
**Nota de Empenho: 4032 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601,0000 – RS 519.990,00** (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais) - SUS.

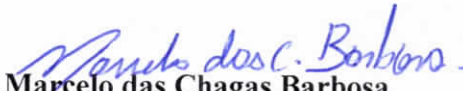
**DO PRAZO:**

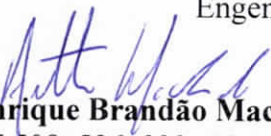
O prazo de execução do objeto será de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

**Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.**

  
**Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante**  
Engenheira Civil CREA 092015761-0  
Fiscal Técnico

  
**Marcelo das Chagas Barbosa**  
Engenheiro Civil CREA 0920698905  
Fiscal Técnico

  
**Arthur Henrique Brandão Machado**  
CPF 508. 596. 922 -72  
Prefeito



Beth

**SMO**

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Obras  
Superintendência de Gestão de Convênios

**ERRATA**

Errata das **PORTARIAS**, conforme relacionado abaixo e suas respectivas publicações no Diário Oficiais do Município, a saber:

<b>PORTARIAS</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PUBLICADO NO DOM</b>
003/2023/SMO/GC	23091/2021 SMO	5791 DE 23/01/2023
004/2023/SMO/GC	17299/2020 SMSA	5792 DE 24/01/2023
005/2023/SMO/GC	11023/2019 SMSA	5792 DE 24/01/2023
006/2023/SMO/GC	15271/2022 SMO	5793 DE 25/01/2023
007/2023/SMO/GC	23091/2021 SMO	5793 DE 25/01/2023
008/2023/SMO/GC	<u>14748/2022 SMSA</u>	5793 DE 25/01/2023
009/2023/SMO/GC	11981/2022 SEMGES	5795 DE 27/01/2023

**Onde se lê: (...)** Jésus Eustáquio de Oliveira, Secretário Municipal de Obras  
Adjunto (...);

**Leia-se: (...)** Gino Sérgio de Sousa Falcão, Secretário Municipal de Obras Adjunto  
(...).

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

  
**Noélia Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Obras Adjunta - Interina

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco  
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4416



296	SOLTEIRO SALETE BARROS	16/03/1974	BRASILEIRO	BR	46	13	ABERTURA
301	MARIA RITA PEREIRA DA SILVA	16/11/1974	BRASILEIRO	BR	48	13	ABERTURA
302	PAULA DA SILVA FERREIRA	17/07/1984	BRASILEIRO	BR	38	13	ABERTURA - NA LÍQUIDA

Boa Vista-RR, data constante no Sistema.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ERRATA

Errata das PORTARIAS, conforme relacionado abaixo e suas respectivas publicações no Diário Oficiais do Município, a saber:

PORTARIAS	PROCESSO	PUBLICADO NO DOM
003/2023/SMO/GC	23091/2021 SMO	5791 DE 23/01/2023
004/2023/SMO/GC	17299/2020 SMSA	5792 DE 24/01/2023
005/2023/SMO/GC	11023/2019 SMSA	5792 DE 24/01/2023
006/2023/SMO/GC	15271/2022 SMO	5793 DE 25/01/2023
007/2023/SMO/GC	23091/2021 SMO	5793 DE 25/01/2023
008/2023/SMO/GC	14748/2022 SMSA	5793 DE 25/01/2023
009/2023/SMO/GC	11981/2022 SEMGES	5795 DE 27/01/2023

Onde se lê: (...) Jésus Eustáquio de Oliveira, Secretário Municipal de Obras Adjunto (...);

Leia-se: (...) Gino Sérgio de Sousa Falcão, Secretário Municipal de Obras Adjunto (...).

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Noélia Alves da Silva  
Secretária Municipal de Obras Adjunta - Interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 1/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 025606/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa O. MAIA DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ Nº 07.479.162/0001-01.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 025606/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa O. MAIA DE OLIVEIRA-EIRELI, CNPJ Nº 07.479.162/0001-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 27 de janeiro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

## PORTARIA Nº 2/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 015660/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 21.137.729/0001-84.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 015660/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 21.137.729/0001-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 27 de janeiro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 054/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	COD.
ALAOR SALAZAR POCHA	Diretor Geral	GNE-300
FRANCISLANDIA CORRA DE BRITO	Controlador Geral	UNE-200
FABIANE FREITAS DE OLIVEIRA	Secretário Geral Legislativo	GNE-200
UBIRAJARA MAGALHÃES SILVA	Diretor Geral Adjunto	GNE-400
RILSON SARMENTO AMARAL	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GSA-200
ELYZETH ARAUJO DA SILVA	Secretaria de Administração	GSA-200
IVONE AQUINO GOMES	Secretário de Gestão de Pessoas	GSA-200
MILENE DE OLIVEIRA THOME	Secretaria de Comunicação Social	GSA-200
MEIRELY FERREIRA ARAUJO	Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	GSA-100
BEATRIZ ROCHA BARROS	Subcontrolador de Execução Orçamentária	GSA-100
ELISANGELA SOARES MENDONÇA BATISTA	Subcontrolador de Informações e Transparência	GSA-100
MICHELLE PARNAIBA DE SOUZA	Chefe de Gabinete da Presidência	GSA-200
UILMA VIDAL DE MOURA	Diretor de Cerimonial	GDI-300
ANNY KAROLYNN CRAVEIRO SAMPAIO	Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	GDI-300
MARTA ALMEIDA DA SILVA	Diretor de Contabilidade	GDI-300
GLENIA DOS SANTOS ALMEIDA	Diretor de Comissões	GDI-300
KAREN LARISSA CARVALHO FERREIRA	Diretor da Comissão Permanente de Licitação	GDI-300
LEONAM MARCELO BORGES DE MORAES	Diretor de Relações Institucionais	GDI-300
JEDÉIAS SOUSA PEREIRA	Diretor de Planejamento e Orçamento	GDI-300